ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MURITIBA
Prefeitura Municipal

L E I N º 599/2000

" Denomina a praça construída em São José de Itaporã".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO DA BAHIA,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de Gildásio Eloy de Oliveira, a praça reconstruída em São José Itaporã.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2000

Humberto Oliveira Silva
Prefeito

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 4232
Em 11/4/00
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo